

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS E
ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 051/2022, do dia 03 de janeiro de 2022, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Max Willams dos Santos Gomes - Presidente, Richard Jhonson da Silva Santos e Érica Maria Crispim Rodrigues Farias – membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, para receber o Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope nº. 02 (Proposta de Preços) dos interessados em participar do **Processo Licitatório nº. 020/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE CEMAL NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, conforme especificações constantes nos anexos desta Tomada de Preços. Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente da Comissão que constatou a entrega/ protocolo dos envelopes por parte da empresa **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES – CNPJ: 21.708.525/0001-56, CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 08.010.439/0001-07, ID SOLUCOES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.073.258/0001-68, A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.862.461/0001-50, MORAES ENGENHARIA E CONSTRTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98, RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME – CNPJ: 26.508.701/0001-20, WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.058.234/0001-90, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94**, conforme comprovante de protocolo anexo aos autos. O Presidente prosseguiu os trabalhos abrindo



na presença dos membros, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação), os quais (Documentos) foram rubricados pelos membros da Comissão, ficando registrado que a CPL procederá com análise da documentação no que tange a Qualificação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e as Declarações apresentadas pelas empresas **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA, MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES, CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ID SOLUCOES E SERVIÇOS, A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA E CONSTRTEC LTDA, RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME, WT CONSTRUÇÕES LTDA, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**. No tocante a qualificação técnica das empresas, ficou estabelecido que a documentação das licitantes será encaminhada para análise por parte do engenheiro Drº Varlan Mateus dos Anjos Silva – CREA/ PE - 1820780260, responsável pela análise e emissão de Parecer Técnico, no que tange aos requisitos de habilitação constantes no subitem 7.5 do Edital. Também ficou estabelecido que enquanto se aguarda o julgamento da qualificação técnica, a sessão fica suspensa, devendo retornar com o julgamento final após o envio do parecer técnico do Engenheiro. Em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão e Membros, após lida e achada conforme.

Gameleira/PE, 24 de outubro de 2022.

Max Williams dos Santos

Gomes

Presidente - CPL

Richard Johnson da Silva Santos

Richard Jhonson da Silva

Santos

Membro – CPL

Erica Maria Crispim R. Farias

Erica Maria Crispim

Rodrigues Farias

Membro – CPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Gameleira, 25 de outubro de 2022.

Ao (a)
CPL (Comissão Permanente de Licitação) Gameleira-PE
Sr.^a. Presidente

Processo Número 020/2022
Tomada de Preço Nº 004/2022

PARECER TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que se fazem necessário, que após a análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame acima citado, tendo como itens a serem analisados por este corpo técnico baseado no edital apresentado são os seguintes:

3.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado;

b) **Comprovação de capacidade técnico operacional:** da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestados ou certidões, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo os seguintes serviços:

- **CONCRETO ARMADO;**
- **ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS;**
- **PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA;**
- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.**

c) **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho retromencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, relativo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo indicados abaixo:



- **CONCRETO ARMADO;**
- **ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS;**
- **PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA;**
- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.**

d) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou Pessoa Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;

d.1) Caso a licitante não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos na alínea “d” por Declaração de que no ato da assinatura do contrato será(ão) disponibilizado(s) Engenheiro(s) Civil(s), com sua respectiva anuência para a execução do objeto desta licitação.

e) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços;

c.6) Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

f.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

f.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas pela Secretaria de Educação, deste Município, mediante agendamento prévio das interessadas, no seguinte endereço: Rua José Barradas, 95 – Centro - Gameleira/PE, Fone: (81) 99687-3996 (Sr. Varlan Mateus dos Anjos Silva – Engenheiro Civil), de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e somente poderá ser realizada pela citada Secretaria, impreterivelmente até as 13h00min do 1º (primeiro) dia que anteceder a data determinada para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação e proposta das licitantes, ou seja, até as 13h00min, do dia 21 de outubro de 2022;



f.3) A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s) da licitante;

f.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto no ANEXO V, que deverá ser anexado aos documentos de "habilitação" – Envelope 01;

f.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar Declaração, de acordo com o modelo previsto no ANEXO VI, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de "habilitação" – Envelope 01.

Após a análise constatamos que as empresas participantes abaixo relacionados conforme descrito:

Empresas HABILITADAS:

- 1- CONSTRU-FORMAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.010.439/0001-07; ✓
- 2- A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.862.461/0001-59; ✓
- 3- MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ: 40.789.708/0001-98; ✓
- 4- PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.336.123/0001-94; ✓
- 5- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12; ✓

Empresas INABILITADAS:

- 1- MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA-ME, CNPJ: 21.708.525/0001-56; ✓

Pelo item 3.2 "a", a certidão de registro e quitação pessoa jurídica encontra-se vencido, devendo ser feita diligência para apresentação de certidão válida.

- 2- IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.073.258/0001-68; ✓

Pelos itens 3.2 "b" e "c", não apresentaram atestados ou certidões, com os itens de maior relevância técnica e valor significativo exigidos no processo licitatório. Devendo ser realizada diligência para apresentação de CAT válida.

- 3- JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 36.207.681/0001-00;

Pelo item 3.2 "b", não apresentaram atestados ou certidões, com os itens de maior relevância técnica e valor significativo exigidos no processo licitatório, registrados na empresa em questão. Devendo ser realizada diligência para apresentação de tais atestados e certidões.

- 4- OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 41.551.578/0001/13; ✓

Pelo item 3.2 "b", não apresentaram atestados ou certidões, com os itens de maior relevância técnica e valor significativo exigidos no processo licitatório, registrados

na empresa em questão. Devendo ser realizada diligência para apresentação de tais atestados e certidões.

5- RLL CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 26.508.701/0001-20;

Deve ser realizada diligência para a apresentação de visto profissional devidamente registrado no CREA-PE.

6- WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.058.234/0001-90;

Pelo item 3.2 "b", não apresentaram atestados ou certidões, com os itens de maior relevância técnica e valor significativo exigidos no processo licitatório, registrados na empresa em questão. Devendo ser realizada diligência para apresentação de tais atestados e certidões.

Com efeito, sugiro abertura de diligência no prazo de 02 (dois) dias úteis e caso, as licitantes apresentem a documentação que atestem sua habilitação, retorne os autos a este setor técnico para nova análise e julgamento.

Caso as licitantes não entreguem a documentação dentro do prazo estabelecido, mantenha-se a inabilitação das mesmas.

Dessa forma solicito ao presidente da licitação o prosseguimento no processo licitatório.

Atenciosamente,


Varlan Mateus dos Anjos Silva
Engenheiro Civil
CREA/PE: 182078026-0
Eng. Civil
CREA/PE - 1820780260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório Nº: 020/2022 CPL; Tomada de Preços nº. 004/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira.

Em virtude da análise do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, bem como análise pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, ficou constado que as empresas: **MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES – CNPJ: 21.708.525/0001-56**, deixou de apresentar cópia de documento oficial de identificação com foto do representante/ sócio e Procurador, conforme exigência do subitem 7.2 “f” do Edital, e apresentou Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade até 30/09/2022 (Vencida), em descumprimento a exigência do subitem 7.5 “a” do Edital; **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA – CNPJ: 36.207.681/0001-00**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, conforme exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.058.234/0001-90**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **D SOLUCOES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.073.258/0001-68**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; Deixou de apresentar Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, descumprindo o subitem 7.5 “f” do Edital; E deixou de apresentar as Declarações exigidas no subitem 7.6 do Edital; **CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 08.010.439/0001-07**, deixou de apresentar documentação relativa à regularidade jurídica, descumprindo as exigências do subitem 7.2 do Edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12**, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da licitante, descumprindo o subitem 7.4 “a” do Edital; **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.862.461/0001-50**, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante, descumprindo as exigências do subitem 7.3 “e” do Edital.

Assim, solicita-se às referidas empresas, que caso desejem, apresentem no prazo de 02(dois) dias úteis documentação pré-existente a data de abertura da sessão pública do certame (24/10/2022 as 09h00min), as documentações citadas acima.

Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00minh às 13h00minh, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 03/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:8FD30601

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2022. Edição 3209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CPL Gameleira - PE <cpl.gameleirape@gmail.com>

AVISO DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2 mensagens

CPL Gameleira - PE <cpl.gameleirape@gmail.com>

4 de novembro de 2022 11:58

Para: fredcampos60@gmail.com, MORAES ENGENHARIA <lucasvmoraesengenharia@gmail.com>, A&K ENGENHARIA <licitacao.aekeng@gmail.com>, cabral construcoes <cabralconstrucoeselocacoes@gmail.com>, Contru-Formas Construção <constru_forma@yahoo.com.br>, construfomasltda@hotmail.com, idsolucoes.servicos@gmail.com, Oliveira Lins <oliveiralengenharia@gmail.com>, WT CONSTRUTORA CONSTRUTORA WT <wtconstrutora0507ltda@gmail.com>, Jbno Jbno <jbnojbn01@gmail.com>, gabriel.falcão@outlook.com.br, Rll Construtora e incor <contato.rllconstrucao@gmail.com>

SEGUE MATÉRIA EM ANEXO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA DE HOJE - 04/11/2022, conforme texto abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**AVISO DE DILIGÊNCIA**

Processo Licitatório Nº: 020/2022 CPL; Tomada de Preços nº. 004/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira.

Em virtude da análise do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, bem como análise pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, ficou constado que as empresas: **MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES – CNPJ: 21.708.525/0001-56**, deixou de apresentar cópia de documento oficial de identificação com foto do representante/ sócio e Procurador, conforme exigência do subitem 7.2 “f” do Edital, e apresentou Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade até 30/09/2022 (Vencida), em descumprimento a exigência do subitem 7.5 “a” do Edital; **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA – CNPJ: 36.207.681/0001-00**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, conforme exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.058.234/0001-90**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **D SOLUCOES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.073.258/0001-68**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; Deixou de apresentar Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, descumprindo o subitem 7.5 “f” do Edital; E deixou de apresentar as Declarações exigidas no subitem 7.6 do Edital; **CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 08.010.439/0001-07**, deixou de apresentar documentação relativa à regularidade jurídica, descumprindo as exigências do subitem 7.2 do Edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12**, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da licitante, descumprindo o subitem 7.4 “a” do Edital; **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.862.461/0001-50**, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante, descumprindo as exigências do subitem 7.3 “e” do Edital.

Assim, **solicita-se às referidas empresas, que caso desejem, apresentem no prazo de 02(dois) dias úteis documentação pré-existente a data de abertura da sessão pública do certame (24/10/2022 às 09h00min), as documentações citadas acima.**

Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00minh às 13h00minh, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 03/11/2022.

Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS.pdf

136K

CPL Gameleira - PE <cpl.gameleirape@gmail.com>

4 de novembro de 2022 12:13

Para: fredcampos60@gmail.com, MORAES ENGENHARIA <lucasmoraesengenharia@gmail.com>, A&K ENGENHARIA <licitacao.aekeng@gmail.com>, cabral construções <cabralconstrucoeselocacoes@gmail.com>, Contru-Formas Construções <constru_forma@yahoo.com.br>, construformasltda@hotmail.com, idsolucoes.servicos@gmail.com, Oliveira Lins <oliveiralengenharia@gmail.com>, WT CONSTRUTORA CONSTRUTORA WT <wtconstrutora0507ltda@gmail.com>, Jbno Jbno <jbnojbn01@gmail.com>, gabriel.falcao@outlook.com.br, Rll Construtora e incor <contato.rllconstrucao@gmail.com>

Segue em anexo, Parecer Técnico da Engenharia sobre a Qualificação Técnica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parecer Técnico Engenharia -HABILITAÇÃO.pdf

823K

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Gameleira, 09 de novembro de 2022.

Ao (a)
CPL (Comissão Permanente de Licitação) Gameleira-PE
Sr.^a. Presidente

Processo Número 020/2022
Tomada de Preço Nº 004/2022

PARECER TÉCNICO-PÓS DILIGÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que se fazem necessário, que após a análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa participante do certame acima citado, tendo como itens a serem analisados por este corpo técnico baseado no edital apresentado são os seguintes:

3.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado;

b) **Comprovação de capacidade técnico operacional:** da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestados ou certidões, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo os seguintes serviços:

- **CONCRETO ARMADO;**
- **ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS;**
- **PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA;**
- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.**

c) **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho reitromencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, relativo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo indicados abaixo:



- CONCRETO ARMADO;
- ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS;
- PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

d) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou Pessoa Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;

d.1) Caso a licitante não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos na alínea “d” por Declaração de que no ato da assinatura do contrato será(ão) disponibilizado(s) Engenheiro(s) Civil(s), com sua respectiva anuência para a execução do objeto desta licitação.

e) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços;

c.6) Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

f.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

f.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas pela Secretaria de Educação, deste Município, mediante agendamento prévio das interessadas, no seguinte endereço: Rua José Barradas, 95 – Centro - Gameleira/PE, Fone: (81) 99687-3996 (Sr. Varlan Mateus dos Anjos Silva – Engenheiro Civil), de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e somente poderá ser realizada pela citada Secretaria, impreterivelmente até as 13h00min do 1º (primeiro) dia que anteceder a data determinada para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação e proposta das licitantes, ou seja, até as 13h00min, do dia 21 de outubro de 2022;



f.3) A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s) da licitante;

f.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto no ANEXO V, que deverá ser anexado aos documentos de "habilitação" – Envelope 01;

f.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar Declaração, de acordo com o modelo previsto no ANEXO VI, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de "habilitação" – Envelope 01.

Após a análise constatamos que as empresas participantes abaixo relacionados conforme descrito:

Empresas HABILITADAS:

- 1- CONSTRU-FORMAS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.010.439/0001-07;
- 2- A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.862.461/0001-59;
- 3- MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ: 40.789.708/0001-98;
- 4- PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.336.123/0001-94;
- 5- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12;
- 6- RLL CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 26.508.701/0001-20;

Em consulta à CPL, foi esclarecido que por decisões reiteradas, deverá ser apresentado visto profissional devidamente registrado no CREA-PE, em caso desta empresa ser a vencedora deste processo, até a assinatura do contrato, considerando-a apta para a fase de julgamento habilitação.

- 7- MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA-ME, CNPJ: 21.708.525/0001-56;

Empresas INABILITADAS:

- 1- IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.073.258/0001-68;
- 2- JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 36.207.681/0001-00;
- 3- OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 41.551.578/0001/13;
- 4- WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.058.234/0001-90;

Por não terem apresentado, no período de diligência de 02 (dois) dias úteis, as documentações que atestassem sua habilitação, mantendo-as inabilitadas para este processo.



Dessa forma solicito ao presidente da licitação o prosseguimento no processo licitatório.

Atenciosamente,


Varlan Mateus dos Anjos Silva
Engenheiro Civil
CREA/PE: 182078026-0

Varlan Mateus dos Anjos Silva
Eng. Civil
CREA/PE - 1820780260

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 051/2022, do dia 03 de janeiro de 2022, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Max Willams dos Santos Gomes - Presidente, Richard Jhonson da Silva Santos e Érica Maria Crispim Rodrigues Farias – membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, para análise e julgamento dos documentos de habilitação dos participantes do **Processo Licitatório nº. 020/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE CEMAL NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente, a Comissão de Licitação faz constar que analisou e diligenciou a documentação no que tange a Qualificação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e as Declarações, e o engenheiro Drº Varlan Mateus dos Anjos Silva – CREA/ PE - 1820780260, foi o responsável pela análise e emissão de Parecer Técnico que se encontra anexo aos autos, no que tange aos requisitos de qualificação técnica constantes no subitem 7.5 do Edital. Após a análise por parte da CPL e emissão do Parecer Técnico do Engenheiro, foi constatado o seguinte: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 32.336.123/0001-94, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRTEC LTDA** – CNPJ: 40.789.708/0001-98 e **RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME** – CNPJ: 26.508.701/0001-20, atenderam na íntegra as exigências do Edital, fazendo constar a ressalva que no Parecer Técnico o Engenheiro Drº Varlan Mateus dos Anjos Silva, intencionou para que a empresa **RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME**, apresentasse visto profissional registrado no CREA-PE, já que o constante na documentação pertence ao CREA-AL. Porém, a CPL ao analisar o apontamento do engenheiro, decidiu pela não solicitação em diligência, tendo em vista que tal exigência só não é cabível como condição de habilitação, por restringir a competitividade do certame, além de não estar no rol de documentos de habilitação



técnica constantes da Lei 8.666/93. Faz-se constar que somente será possível a exigência de vistos e vinculações com o CREA local por parte do licitante vencedor. Para tanto, cita-se os seguintes julgados: *TCU – Acórdão 1328/2010 – Plenário – A exigência editalícia – visto do CREA/AL na certidão de registro da licitante, bem como de seu responsável técnico, no CREA de origem/sede – está em desacordo com a legislação pertinente, não podendo a Administração inseri-la como requisito de qualificação técnica. É pacífico o entendimento do TCU de que o instante apropriado para o atendimento de tal requisito é o momento de início do exercício da atividade, que se dá com a contratação e não na fase de habilitação, sob pena de comprometimento da competitividade do certame. TCU – Acórdão 1908/2008 – Plenário – Rel. Min. Aroldo Cedraz – (...) 14. Tem razão a autora ao considerar que é aplicável apenas ao vencedor do certame a exigência, para licitantes de outro Estado, de visto de registro profissional pelo conselho local, já que se trata de requisito essencial para desenvolvimento regular das atividades, nos termos do art. 69 da Lei 5.194/1996, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo. Não seria correto aplicá-la a todos os participantes, o que representaria um ônus desnecessário e que poderia restringir a competitividade da licitação.* O Presidente da CPL faz constar que mesmo sem a necessidade de apresentação do referido documento, a empresa **RL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME** encaminhou e-mail no dia 04/11/2022 contendo visto profissional registrado no CREA-PE. Quanto as demais empresas, ficou constatado que: **MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES** – CNPJ: 21.708.525/0001-56, deixou de apresentar cópia de documento oficial de identificação com foto do representante/ sócio e Procurador, conforme exigência do subitem 7.2 “f” do Edital, e apresentou Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade até 30/09/2022 (Vencida), em descumprimento a exigência do subitem 7.5 “a” do Edital; **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA** – CNPJ: 36.207.681/0001-00, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, conforme exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **WT CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 46.058.234/0001-90, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** – CNPJ: 41.551.578/0001-13, deixou de



apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 "b" do Edital; **ID SOLUCOES E SERVIÇOS** – CNPJ: 42.073.258/0001-68, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 "b" do Edital; Deixou de apresentar Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, descumprindo o subitem 7.5 "f" do Edital, e deixou de apresentar as Declarações exigidas no subitem 7.6 do Edital; **CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS** – CNPJ: 08.010.439/0001-07, deixou de apresentar documentação relativa à regularidade jurídica, descumprindo as exigências do subitem 7.2 do Edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ: 29.505.771/0001-12, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da licitante, descumprindo o subitem 7.4 "a" do Edital; **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 41.862.461/0001-50, deixou de apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sendo de pronto diligenciado nos sites específicos, as quais foram emitidas e juntadas aos autos, com exceção da Prova de regularidade para com a fazenda municipal - Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante, descumprindo as exigências do subitem 7.3 "e" do Edital.

Com todo o exposto, foi publicado matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2022, Edição 3209, e enviado e-mail na mesma data às empresas participantes do Processo, com o AVISO DE DILIGÊNCIA, concedendo-se o prazo de 02(dois) dias úteis para saneamento dos apontamentos contidos nos referidos avisos (Anexo aos autos). Após decorrido o prazo estipulado, as empresas: **MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES** – CNPJ: 21.708.525/0001-56, **CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS** – CNPJ: 08.010.439/0001-07, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ: 29.505.771/0001-12 e **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 41.862.461/0001-50, atenderam o que foi solicitado no Aviso de Diligências, saneando as ausências/ pendências contidas no referido documento. E, as empresas: **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA** – CNPJ: 36.207.681/0001-00, **WT CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 46.058.234/0001-90, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** – CNPJ: 41.551.578/0001-13 e **ID SOLUCOES E SERVIÇOS** – CNPJ: 42.073.258/0001-68, não atenderam o



que foi solicitado no Aviso de Diligências. O Presidente da CPL faz constar que as empresas **WT CONSTRUÇÕES LTDA** e **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA**, enviaram e-mail com “peça” de recurso administrativo de forma intempestiva, os quais não foram reconhecidos, já que o processo se encontra ainda em fase de julgamento dos documentos de habilitação. E a empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, encaminhou e-mail contendo justificativa/ resposta a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital. Ato contínuo, após a realização das diligências, foi emitido novo Parecer Técnico por parte do engenheiro Drº Varlan Mateus dos Anjos Silva – CREA/ PE – 1820780260 (Anexo), e posterior julgamento desta Comissão, com base no referido Parecer de questão estritamente técnica, o qual decide por unanimidade dos seus membros: **HABILITADAS:** **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 32.336.123/0001-94; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRTEC LTDA** – CNPJ: 40.789.708/0001-98; **RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME** – CNPJ: 26.508.701/0001-20; **MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES** – CNPJ: 21.708.525/0001-56; **CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS** – CNPJ: 08.010.439/0001-07; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ: 29.505.771/0001-12 e **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 41.862.461/0001-50 por atenderem na íntegra as exigências do edital. E, **INABILITADAS:** **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA** – CNPJ: 36.207.681/0001-00, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **WT CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 46.058.234/0001-90, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** – CNPJ: 41.551.578/0001-13, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital e **ID SOLUCOES E SERVIÇOS** – CNPJ: 42.073.258/0001-68, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital, deixar de apresentar o Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, descumprindo o subitem 7.5 “f” do Edital, e deixar de apresentar as Declarações exigidas no subitem 7.6 do Edital. Ficou estabelecido na sessão que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

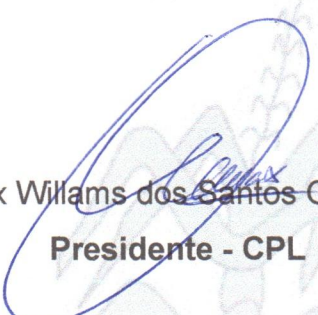


PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

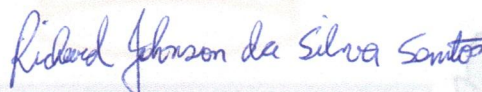
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pernambuco, onde a partir daí será aberto o prazo de recurso em detrimento ao constante no Inciso I a do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 22/11/2022 às 11h00min.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão e Membros, após lida e achada conforme.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2022.

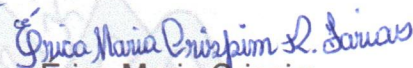

Max Williams dos Santos Gomes

Presidente - CPL


Richard Jhonson da Silva

Santos

Membro – CPL


Erica Maria Crispim

Rodrigues Farias

Membro – CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira. HABILITADAS: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94, MORAES ENGENHARIA E CONSTRTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98, RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME – CNPJ: 26.508.701/0001-20, MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES – CNPJ: 21.708.525/0001-56, CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 08.010.439/0001-07, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12 e A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.862.461/0001-50** por atenderem na íntegra as exigências do edital. **INABILITADAS: MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA – CNPJ: 36.207.681/0001-00**, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.058.234/0001-90**, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13**, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital e **ID SOLUCOES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.073.258/0001-68**, por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital, deixar de apresentar o Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, descumprindo o subitem 7.5 “f” do Edital, e deixar de apresentar as Declarações exigidas no subitem 7.6 do Edital. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 22/11/2022 às 11h00min**, na sala da CPL, sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 09/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0F720F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2022. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>